



---

**Cartanº0232022/CONCEN-MS**

**Campo Grande, 09 de junho de 2022.**

À  
Agencia Nacional de Energia Elétrica – ANEEL  
Brasília/DF

Senhores Diretores

Este Conselho conforme sua competência legal instituída pela Lei nº 8.631/93, na qualidade de representante dos interesses dos consumidores finais da Energisa Mato Grosso do Sul – EMS, analisou as questões referentes à Tomada de Subsídios nº 008/2022 cujo objetivo é “Obter subsídios para o aprimoramento da revisão do Submódulo 12.1 do Proret – Revisão da Receita Anual de Geração das concessionárias de geração de energia elétrica”.

A análise da Nota Técnica nº 61/2022-SRM/ANEEL de 06 de maio de 2022 e o Relatório de AIR Nº 03/2022-SRM/ANEEL, de 06 de maio de 2022, por parte deste Conselho, reunido formalmente, concluiu que:

1. A fórmula [2] citada no item 48 da AIR 03/22, resultou em 2017 na aprovação, pela REH nº 2.265/20217, de aumento significativo da GAG Melhorias no ciclo 2018/2019. Nessa ocasião os valores anuais de GAG melhorias das usinas objeto de cotas da lei nº 12.783/2013, passaram de R\$121 milhões para R\$ 1,3 bilhões, aumento de 978%.
2. No item 53 da AIR 2/22 a Aneel apresenta três gráficos de disponibilidade sobre os quais conclui que “Não é possível dizer que somente a mudança regulatória de estabelecimento da GAGMelh por meio de anuidade fixa, em 2018, tenha sido a responsável por essa melhora qualitativa”. Assim reconhece que os valores investidos não trouxeram melhorias significativas.
3. Reconhece a Aneel no item 56 que é necessário verificar se os investimentos em melhorias foram efetivados e sugere as informações

---

**Secretaria Executiva do CONCEN**

Av. Gury Marques, nº 8000, Bloco 2 - CEP: 79072-900 - Campo Grande-MS  
Fone: (67) 3398-4483 - e-mail: concen@energisa.com.br

- constantes nas Tabelas 5 a 7 dos equipamentos constantes na Tabela 4.
4. Importante que seja verificada a necessidade real de substituição de todos os equipamentos listados na Tabela 4, pois em muitos casos, uma adequada manutenção preventiva permite uma durabilidade muito grande de tais equipamentos.
  5. Finalmente em resposta à pergunta 4 *“O rol de informações a ser solicitado por meio de Ofício Circular está adequado para os propósitos do estudo da GAGMelh? Justifique.”*, objeto desta fase de consulta, entende este conselho que as informações sugeridas já deveriam estar disponibilizadas na Aneel e verificadas pela fiscalização.
  6. Caso sejam efetivamente necessárias as coletas de informações da lista de contas objeto da Tabela 4, entendemos que a Tabela 5 deve ser reformulada e adequada a Usinas Hidroelétricas, retirando-se as partes que são solicitadas as informações de redes, de Luz para Todos e de Mais Luz para Amazônia.

Demais considerações sobre este processo de GAG Melhorias e levando-se em conta o estabelecido na Lei nº 14.182, 12/06/2021, que dispôs sobre a desestatização da Eletrobrás, serão formuladas na 2ª fase desta Tomada de Subsídios.

Sendo o que se nos apresenta.

Atenciosamente,

Rosimeire Cecília da Costa  
Presidente do Conselho de Consumidores da  
Energisa Mato Grosso do Sul